

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 17/2023

Reunião ordinária de 31 de agosto de 2023

-----Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, por se encontrar em serviço externo e em representação do município, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 10.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e treze minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 263 639,28 € (um milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 476 080,48 € (quatrocentos e setenta e seis mil oitenta euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por fazer referência a dois apontamentos. Primeiro realçou o facto de o município de Mangualde na presente semana ter cumprido com o objetivo definido pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões para 2023 e que estabeleceu como meta 33% do cadastro predial através do BUPi (Balcão Único do Prédio). Referiu ainda que no concelho de Mangualde existem cerca de 45 000 prédios rústicos, que na corrente semana foi atingida a meta definida pela autarquia em reunião do conselho intermunicipal e por isso felicitou o trabalho realizado pelos técnicos da autarquia, acompanhados pelo senhor vereador Dr. Rui Costa, mas também todos os/as cidadãos/ãs que efetivamente têm aderido a este projeto e estão a cumprir com esta obrigação. Até 2025 este registo será feito de forma gratuita, mas a partir dessa data deixará de o ser, daí esta grande adesão da comunidade e sendo sinal de que está a ser feito o cadastro do concelho. Depois informou do início das obras de requalificação das Piscinas Municipais, com um prazo de execução previsto de cerca de um ano, cujos respetivos trabalhos tiveram início do corrente mês de agosto e estão a decorrer. Referiu ainda ser anseio do executivo que aquele equipamento possa abrir ao público e seus utilizadores muito antes do final do prazo previsto.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, saudou a presença da comunicação social na reunião e disse considerar ser dado um passo importante e em sintonia pelos membros do órgão executivo ao permitirem esta abordagem e a gravação da reunião, sendo também sinal de transparência e que a comunicação social tem um papel preponderante no concelho e na região. Seguidamente perguntou se já havia algum **balanço das festas da cidade**; qual o ponto da situação relativamente **aos incêndios no concelho**; se há ou houve situações problemáticas quanto ao **abastecimento de água** potável nas freguesias. Continuou felicitando o **ciclista veterano José Rosa** que participou numa prova que se realizou na Escócia, sendo o segundo melhor português no seu escalão. Depois deixou uma palavra especial para todos os alunos que ingressaram no ensino superior. Questionou ainda quem é o gestor do processo na aquisição de um

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

sistema integrado de mobilidade; em relação às festas da cidade se foi um único procedimento ou vários. Concluiu questionando qual será o local onde vai ser colocado **o biotriturador**. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. António Silva, disse que **a reabilitação urbana do património edificado das ruínas de casas antigas** da cidade e das aldeias, são uma preocupação, apesar de serem de particulares, entende que o município tem também a competência de harmonização, para a salvaguarda e proteção do património cultural e histórico, impõe-se que haja uma política vertical nesta matéria que deve partir também do governo e não só das autarquias, contudo entende que existem trabalhos e apoios que as autarquias podem fazer e dar, independentemente do que venha estabelecido da administração central. Continuou dizendo que a câmara deve fazer um diagnóstico destes edifícios que se encontram em ruínas, conversar com os proprietários e sensibilizá-los para a reabilitação destes ou para a sua venda. Referiu ainda uma obra que é de muita importância, **a variante para Contenças de Cima e Abrunhosa do Mato**, e que está a prejudicar profundamente aquelas duas aldeias, principalmente as Contenças de Cima. Referiu ainda que a **Rua do Olheirão** é uma rua perigosa, não tem um local onde os carros possam virar em segurança, disse ainda que no dia que ali houver uma tragédia, que é muito provável que aconteça, ninguém pode alegar desconhecimento daquela situação, continuou dizendo que existe ali um lote, que se encontra à venda, que se fosse propriedade da câmara ou da junta permitia que fossem criadas condições de circulação viária, quer para quem ali vive, quer para quem ali circula. Disse ainda que lhe tem chegado alguma preocupação relativa ao **abastecimento de água em Abrunhosa-a-Velha**, que é um problema, que não se resolve, ainda no passado fim de semana teve conhecimento de que os moradores daquela freguesia queriam tomar banho e a água chegava às torneiras era negra, da cor da terra, e segundo a junta de freguesia, esta não tem meios, tem de ser a câmara a resolver o problema. De seguida referiu que a **epidemia das vespas asiáticas** põe em causa a continuação da vida no planeta, que deverá existir mais preocupação sobre esta matéria que considera ser mais grave do que a epidemia da COVID-19, uma vez que estas estão a devorar a um ritmo avassalador as abelhas tradicionais pondo em causa a vida futura, disse ainda que enquanto vereador da oposição exige da parte da autarquia uma resposta cabal do mesmo nível ou superior àquela que foi dada à covid-19, e que todos como cidadãos exige do governo que tenha uma política ativa, séria, eficaz, imediata, continuada e persistente para combater este problema. Continuou dizendo que existem autarquias que andam a distribuir armadilhas pelas populações, que acha bem, pois tudo o que for feito nesta matéria é pouco, mas

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

considera que está a ser feito pouco, é preciso atuar, criar uma política interna, ir à procura de ninhos das vespas. Deixou um alerta de que é preciso atuar junto do governo. Concluiu deixando um desafio à câmara no sentido de encontrar mais soluções, mais meios, e sobretudo de sensibilizar harmoniosamente o governo para este problema e lutar por este território ficando de consciência tranquila por ter sido feito o que era possível para ajudar a acabar com este problema. -----

----- Retomou novamente a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para dizer que a questão que tinha deixando pendente anteriormente diz respeito à **aquisição de serviços na área de engenharia civil**, da qual gostaria de saber quem é o gestor do procedimento. Referiu ainda que em relação às questões colocadas pelo Dr. António Silva, que considera muito pertinentes, e que na sua opinião julga que a intervenção da câmara municipal na aquisição de terrenos entre particulares, é pertinente, mas poderá ser muito arriscado para quem se intrometer nesta questão. -----

-----Entretanto, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse querer deixar uma sugestão/ recomendação em relação à **Rua do Olheirão**, uma vez que aquilo não é um loteamento qualquer comprador, se não for a câmara municipal, ao dar entrada do processo nesta câmara ficará condicionado a alinhamentos para cumprir o que já foi referido. Referiu ainda que em dois mil e dez começou a ser feito, pela Proteção Civil, um levantamento de todos os prédios em ruínas, e que o particular não pode estar sempre a ser prejudicado, uma vez que já o é em sede de IRS. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por dizer que o **balanço das festas da cidade** é bastante positivo, na qual houve uma grande afluência de público, mas também de participantes locais, quer das associações, quer das juntas de freguesia. Referiu ainda que este ano teve a particularidade de ter sido alargado o espaço para outros pontos da cidade, o que também teve um balanço muito positivo, e por isso julga ter sido cumprido o objetivo do município, no que diz respeito ao valor gasto com estas, foi feito um procedimento dentro do valor que já tinha sido gasto no ano anterior, que rondou os noventa mil e duzentos euros. Seguidamente no que diz respeito ao **fornecimento de água à freguesia de Abrunhosa-a-Velha**, informou que os únicos locais onde está a ser feita uma reposição dos baixos níveis são Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, e que em Abrunhosa-a-Velha não tem sido feito nenhum abastecimento de água, as águas negras que estavam a sair das torneiras deveram-se a uma grande rutura que houve junto à escola de Abrunhosa-a-Velha e que levou a que no

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

âmbito da intervenção ali feita pudesse haver águas com uma cor menos própria. Seguidamente disse corroborar com as palavras do senhor vereador quanto ao sucesso **dos alunos que ingressaram no ensino superior** e deixar-lhes uma mensagem de Mangualde continua a precisar deles, é importante que depois deste percurso voltem às suas origens porque o seu conhecimento e a sua experiência é fundamental para este território. No que diz respeito à questão colocada sobre o **sistema integrado de mobilidade**, esta tem a ver com uma candidatura financiada a oitenta e cinco por cento que o município fez e que foi aprovada, diz respeito ao Smart Parking, que passa por um sistema integrado de mobilidade, principalmente no que diz respeito ao estacionamento público, informou ainda que este projeto já devia estar pronto, uma vez que o prazo era até julho deste ano, como houve um atraso da parte da CCDR no que diz respeito à resposta tem de estar concluída até dezembro. Informou que em relação à **aquisição de um bio triturador**, esta passa também por uma candidatura aprovada no seio da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, alargada a todos os municípios, com uma verba não muito significativa para aquisição de materiais que possam levar a que existam boas práticas ambientais. Em relação aos serviços de engenharia civil disse que se trata de uma renovação de uma engenheira de presta serviço no Urbanismo e que a gestora do contrato é a Dr.^a Sandra Pais. Relativamente à **Rua do Olheirão** diz compreender a preocupação por parte da população, concorda que a solução passa pela venda daquele terreno, não da compra por parte da câmara, uma vez que neste momento a câmara não tem condições para poder avançar para a aquisição, porque existem outros projetos municipais, do lado oposto dessa via, para onde estão direcionados todos os esforços da autarquia. Continuou para dizer que a ligação **Contenças de Cima a Abrunhosa do Mato** é uma preocupação que o município tem, assim como muitas outras, como por exemplo Póvoa de Espinho - Cunha Baixa , Água Levada – Espinho, referiu ainda que existem muitas preocupações no que diz respeito à malha viária e que não é possível dar resposta a todas as necessidades do concelho. -----

-----Entretanto, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Depois tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, que começou por felicitar também todos os **alunos que ingressaram no ensino superior** e desejar-lhes os maiores sucessos neste novo percurso de vida académica que vão realizar. Disse querer deixar uma nota muito positiva às **festas da cidade**, dirigir um agradecimento a todos os técnicos e pessoal da autarquia que esteve envolvido, quer na organização, quer na segurança. Relativamente às questões que o senhor vereador Eng.^o Joaquim Patrício colocou,

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

nomeadamente **em relação aos incêndios**, informou que estava a decorrer um em Almeida, e que tinha dezanove ocorrências no território, disse ainda que em duas situações, Quintela de Azurara e Vila Mendo de Tavares que tem oitenta por cento de área ardida, que significa que em dois incêndios representam praticamente toda a área ardida até hoje, os restantes são situações abaixo de um hectare. Relativamente aos ninhos das **vespas asiáticas** disse que acredita que há escala planetária há muita gente preocupada com este fenómeno, em termos locais o município tem uma grande preocupação e tem sido feito um grande trabalho na prevenção e combate, nomeadamente com campanhas de sensibilização que têm sido feitas junto das escolas e da promoção de armadilhas que têm sido colocadas no terreno. Disse ainda que tem sido feito muito combate desde o início de agosto, altura em que se manifesta mais este fenómeno, sendo destruídos uma média de quinze ninhos por dia, que neste momento se encontram oitenta por cento destruídos porque são situações onde se encontram localizados em sítios de difícil acesso. Informou ainda que este trabalho tem sido feito em parceria com os apicultores, porque o município percebeu que são estes que mais rapidamente querem ver a situação resolvida, uma vez que estas atacam as abelhas. Seguidamente deixou uma nota relativa ao **edificado em ruínas**, nomeadamente na reabilitação de casas em ruínas, que se nota estar a haver trabalho feito pelo privado no sentido de ir sendo reconstruído este edificado, disse ainda ter conhecimento de investidores que adquiriram casas em ruínas para reabilitar para apartamentos. Continuou dizendo que existem ferramentas da câmara e do estado que podem servir para os empresários, ou as famílias olharem para o edificado e avaliar se o mesmo vale o investimento. Concluiu dizendo que relativamente aos compromissos com as rodovias a câmara ainda há pouco tempo fez um investimento de um milhão e duzentos mil euros para rodovias.-----

----- Tomou a palavra a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, reiterando as **felicitações aos alunos que ingressaram no ensino superior**, desejando-lhes os maiores êxitos pessoais e profissionais, esperando que um dia regressem ao concelho e aqui tenham futuro. Continuou dando os parabéns a todos os envolvidos pelas excelentes **festas da cidade**, de grande qualidade que atraíram imensas pessoas e que lhe parece que o modelo produzido atualmente é de sucesso. Relativamente às reabilitações das casas em ruínas disse que já existe um diagnóstico desde dois mil e dez, como já foi dito, há um trabalho de grande parceria com a Proteção Civil e no Urbanismo, com o trabalho que é realizado para encontrar os proprietários, através de edital para decidir aquilo que o município pode fazer com casos muito difíceis de ruína que possam pôr em causa as pessoas que estejam mais próximas. Continuou dizendo que está a ser feito um bom

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

trabalho, mas que é difícil ir mais além porque se trata de propriedade privada. Concluiu felicitando a Proteção Civil pelo trabalho de excelência que tem feito no combate aos incêndios e à vespa asiática. -----

-----Retomou novamente a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, para dizer que já não basta estar à espera, é preciso ir à procura, disse ainda que tem conhecimento de que no município de Gouveia têm uma equipa no terreno à procura, não estão à espera que os munícipes liguem a comunicar a existência destes, sugere esta política proativa, em que a câmara e as juntas têm que ter meios para fazer esta busca. Referiu ainda que está a ser feito um grande e bom trabalho, mas lança o desafio de se fazer mais. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2023 – APROVAÇÃO-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 03 de agosto de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa , senhora Dr.ª Fernanda

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DÉCIMA ALTERAÇÃO ÀS GOP E DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 – CONHECIMENTO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 15785, de 11 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 11.ª alteração ao orçamento e 10.ª alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 04 do corrente mês de agosto, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: *“d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”*.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----10.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 11.ª Alteração ao Orçamento.”

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima alteração às Grandes Opções do Plano e da décima primeira alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 04 de agosto de 2023.-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

**-----DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) – CONHECIMENTO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16534, de 24 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da 12.ª alteração ao orçamento e 11.ª alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 22 do corrente mês de agosto, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante da alteração aprovada.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----12.ª Alteração ao Orçamento e 11.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou se existe um reforço de vinte e oito mil euros para atividades de apoio à família. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, respondeu que este diz respeito à transferência das competências da Ação Social. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima primeira alteração às Grandes Opções do Plano e décima segunda alteração ao orçamento, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 22 de agosto de 2023. -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MANGUALDE PARA AJUDAR A CUSTEAR OS ENCARGOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 15385, de 07 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 1500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Clube de Caça e Pesca de Mangualde.** -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pelo Clube de Caça e Pesca de Mangualde em 17 de junho de 2023, conforme anexo;-----

-----As dificuldades da associação com os encargos ao ICNF no valor de 7004,80 €, a acrescentar o aumento em 20% das espécies cinegéticas;-----

-----O Clube de Caça e Pesca de Mangualde solicita apoio para custear os encargos gerais da associação, na forma de subsídio.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do n.º.1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 11º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Ofício do Clube de Caça e Pesca de Mangualde;-----

----- Ficha de cabimento n.º 49989;-----

----- Ficha de compromisso n.º 51736.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Clube de Caça e Pesca de Mangualde para ajudar a custear os encargos gerais da associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS ROUXINÓIS DO DÃO DE FAGILDE” PARA A REALIZAÇÃO DO 26.º FESTIVAL DE FOLCLORE – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 15438, de 08 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico “Os Rouxinóis do Dão de Fagilde”**.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Considerando o teor do pedido apresentado pelo Rancho Folclórico “Os Rouxinóis do Dão de Fagilde” em 31 de julho de 2023 conforme anexo; -----

-----A realização do 26.º Festival de Folclore, promovido por esta entidade, envolve a participação de 4 grupos, sendo um deles oriundo de Espanha, e envolvendo cerca de 140 participantes; -----

-----O Rancho Folclórico “Os Rouxinóis do Dão de Fagilde” solicita apoio para custear os encargos gerais relativos a este evento, na forma de subsídio. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais(RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do art.º 8.º, conjugado com a alínea a), do nº 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente . -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Ofício do Rancho Folclórico “Os Rouxinóis do Dão de Fagilde”; -----

-----Ficha de cabimento nº 49991; -----

-----Ficha de compromisso nº 51739.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea a), do nº 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico “Os Rouxinóis do Dão de Fagilde” no âmbito da realização do 26.º Festival de Folclore, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À “ASSOCIAÇÃO JUVENIL JOVENS DO CASTELO” PARA A REALIZAÇÃO DE “MAIOR SUNSET DO DISTRITO DE VISEU” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16245, de 22 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em anexo para atribuição de um apoio financeiro de 2000.00 € (dois mil euros) à Associação Juvenil Jovens do Castelo, para a realização do “Maior Sunset do Distrito de Viseu”**. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Associação Juvenil Jovens do Castelo, em 28 de julho de 2023 conforme anexo;-----

-----A realização do “Maior Sunset do Distrito de Viseu”, promovido por esta entidade há já 4 anos consecutivos, contando com cerca de um milhar de participantes, onde participarão 7 artistas, promovendo assim o convívio e novas dinâmicas dirigidas à população mais jovem do Concelho, envolve, também, a participação de alguns comerciantes locais;-----

-----Com um orçamento total previsto de 7.500,00€, a Associação Juvenil Jovens do Castelo, tem necessidade de solicitar o apoio da Câmara Municipal de Mangualde através de um apoio financeiro de 2000,00€. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Nos termos do art.º 8.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Email da “Associação Juvenil Jovens do Castelo”; -----

-----Minuta de Protocolo; -----

-----Ficha de cabimento nº 50040; -----

-----Ficha de compromisso nº 51840.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em anexo referente à atribuição de um apoio financeiro no montante de 2 000,00 € (dois mil euros) à Associação Juvenil Jovens do Castelo no âmbito da realização do “Maior Sunset do Distrito de Viseu”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTOCLUBE DE MANGUALDE PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO XXIII CONCENTRAÇÃO MOTOCICLISTA DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO** -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16512, de 24 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo para atribuição de um apoio financeiro de 2 000,00 € (dois mil euros) ao Motoclube de Mangualde, para apoio à organização da XXIII Concentração Motociclista de Mangualde.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando, o teor do pedido apresentado pelo Motoclube de Mangualde, em 15 de maio de 2023, conforme anexo;-----

-----A realização da Concentração, promovida por esta entidade, tem já um cariz internacional, trazendo a Mangualde aficionados oriundos de todo o país e estrangeiro;

-----A organização de um evento desta dimensão, abarca toda uma logística que envolve tanto meios humanos como financeiros que levam o Motoclube de Mangualde a solicitar um apoio financeiro da Câmara Municipal.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

-----Nos termos do art.º 8.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Ofício do Motoclube de Mangualde;-----

----- Minuta de Protocolo;-----

----- Ficha de cabimento n.º 50045;-----

----- Ficha de compromisso n.º 51843.-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que os participantes que ocuparam o espaço tiveram um comportamento que importa realçar, nomeadamente na forma como deixaram os espaços. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em anexo referente à atribuição de um apoio financeiro no montante de 2 000,00 € (dois mil euros) ao Motoclube de Mangualde, para apoio à organização da XXIII Concentração Motociclista de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO
CONCELHO DE MANGUALDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL –
APROVAÇÃO DE MAPA RESUMO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16584, de 25 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“No seguimento da deliberação de câmara de 31 de julho de 2020 e aprovação em Assembleia Municipal de Mangualde, de 22 de dezembro, que aprovou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

Mangualde, propõe-se para deliberação o mapa resumo subscrito pela Divisão Financeira deste Município com os montantes a atribuir para o ano 2021. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----O Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários no Concelho de Mangualde constitui-se como um instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado, à qual está inerente a assunção de risco em prol da segurança de pessoas e bens. -----

-----Apesar do inquestionável reconhecimento do empenho e dedicação dos mesmos por parte da comunidade, os bombeiros voluntários defrontam-se com graves dificuldades, considerando-se que, atento o espírito de altruísmo, solidariedade e, não raras vezes, de heroísmo, merecem a concessão de alguns benefícios que, em alguma medida, enalteilham e registem o reconhecimento pela assunção de uma atividade de risco em nome de uma tão nobre causa como é a de velar pela segurança e bem-estar das populações que servem.-----

-----Efetuada uma ponderação dos custos e dos benefícios da medida projetada verificou-se que os benefícios decorrentes da criação de um conjunto de benefícios se afiguram francamente superiores aos custos que lhes estão associados. Na verdade, os encargos inerentes ao desenvolvimento desta iniciativa concretizam-se, desde logo, sem que haja necessidade de disponibilização de um maior número de recursos humanos, sendo que os benefícios ultrapassam largamente a despesa municipal que lhes está subjacente, particularmente quando comparada com as inegáveis vantagens que daí decorrem para os bombeiros abrangidos por esta medida. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto no art.º nº 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea j) do art.º 23.º e das alíneas k) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 2 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Mapa resumo da Divisão Financeira;-----

----- Fichas de cabimento e compromisso;-----

----- Cópia de extrato da ata de aprovação em Assembleia Municipal."-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou que estes apoios se referem ao ano de 2021, e tendo sido ultrapassadas todas as dúvidas existentes, nomeadamente em relação a alguns benefícios no pagamento das taxas de água, a presente proposta está em condições de ser aprovada. -----

-----Entretanto, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea j) do art.º 23.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 2 73/2013, de 3 de setembro a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar o mencionado mapa resumo subscrito pela Divisão Financeira com indicação dos montantes a atribuir para o ano 2021 em termos de apoios sociais aos bombeiros voluntários do concelho de Mangualde ao abrigo do mencionado regulamento municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA ESCOLA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” –
APROVAÇÃO DOS AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROCESSO
2021/300.10.001/98-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16029, de 17 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Aprovação dos Autos de Receção Provisória. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Tendo em conta o termo final do prazo, foi realizada a vistoria para efeitos de receção provisória da obra, que resultou numa receção condicionada nos termos do respetivo auto.-----

-----Após a correção dos defeitos e anomalias houve lugar a novo procedimento de receção provisória do qual se considerou em condições de ser recebida provisoriamente.

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Código dos Contratos Públicos (CCP), artigo 394.º, 395º e 396º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação aos serviços técnicos e administrativos da DGOPPUE.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Auto de Receção Provisória Condicionada;-----

----- Auto de Receção Provisória;-----

----- PGRCD.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Tomou a palavra, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para dar nota de que o primeiro auto de vistoria não estava em conformidade, as anomalias foram colmatadas e o segundo auto já está em condições de ser aprovado, referiu ainda que durante os próximos cinco anos, prazo do auto de receção definitiva, pode ser colmatada qualquer anomalia que venha a surgir.-----

-----Retomou a palavra, senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para desejar as maiores felicidades ao Eng. Joaquim Patrício no exercício das funções de grande responsabilidade que tem neste momento no agrupamento de escolas, enquanto Subdiretor.-----

----- A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, disse subscrever as palavras do senhor presidente da Câmara.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, agradeceu as palavras, referindo que entendeu abraçar o convite que lhe foi endereçado pelo diretor, consciente de que saberá distinguir com elevação o papel de subdiretor e de vereador do município.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nos artigos 394.º a 396.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar os autos de

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

recepção provisória referentes à empreitada designada por “Reabilitação da Escola Dr.^a Felismina Alcântara” adjudicada à firma Matos & Pinto, Construções, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Nesta fase da reunião, o senhor vereador Eng.^o Joaquim Patrício, comunicou que, pelo facto de integrar a nova direção do Agrupamento de Escolas de Mangualde, não iria participar na discussão e na votação dos dois pontos seguintes da ordem do dia da reunião, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.^o 19.^o do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.^o 4, do art.^o 31.^o e artigos 69.^o a 72.^o do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.^o 6, do art.^o 55.^o, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. De seguida, ausentou-se temporariamente da sala. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MÚLTIPLA ESCOLHA, CRL, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.^o 16327, de 23 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõe, propõe-se que a Exm^a Câmara aprove a minuta de protocolo a celebrar entre este Município, o AE de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----a) Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - designadamente no domínio da educação [alínea d) do número 2 do mesmo artigo; -----

-----b) Que, para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----c) Que, para o ano letivo 2023/2024, o Município de Mangualde assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo de Ensino Básico; -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

----- Os termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

----- Que, nos termos do artigo 14.º da referida Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das AEC, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades. -----

-----**Divulgação:** -----

----- Comunicação às respetivas entidades. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta do protocolo; -----

----- Ficha de cabimento." -----

----- Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

----- Tomou a palavra, a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, para perguntar quem eram os cooperantes desta cooperativa. -----

----- Retomou a palavra, o senhor vereador, Dr. Rui Costa, para responder que se trata de uma entidade externa que presta serviço a nível nacional. Disse ainda que nem em Mangualde, Viseu ou Penalva, existe nenhuma entidade com capacidade de prestar este serviço, e após uma pesquisa de mercado teve conhecimento desta, posteriormente consultou outros municípios com os quais esta trabalha e pediu ainda cartas de conforto a estes. -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Entretanto, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular durante o ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento, o senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.^o 19.^o do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.^o 4, do art.^o 31.^o e artigos 69.^o a 72.^o do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.^o 6, do art.^o 55.^o, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MÚLTIPLA ESCOLHA, CRL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DO 1.^o CEB DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.^o 16326, de 23 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõe, propõe-se que a Exm^a Câmara aprove a minuta de protocolo a celebrar entre este Município, o AE de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----Que o apoio à família deve ser organizado de forma a estreitar o comportamento entre a escola, as famílias das crianças e alunos e a comunidade local, garantindo o acompanhamento dos alunos nos períodos que vão além da componente curricular e durante os períodos de interrupção letiva; -----

-----Que o município deve considerar o papel desempenhado pela Escola a Tempo Inteiro, nomeadamente as Atividades de Animação a Apoio à Família (AAAF) e a Componente de Apoio à Família (CAF) no desenvolvimento pessoal e social dos alunos que dela beneficiam; -----

-----A necessidade de garantir a uniformização da Escola a Tempo Inteiro no Agrupamento de Escolas de Mangualde; -----

-----O aumento extraordinário de crianças com necessidades específicas, consequência do aumento do número de estrangeiros no Concelho de Mangualde, que dependem de um acompanhamento permanente, por parte de Assistentes Operacionais de Educação; -----

-----O mapa de Pessoal da Autarquia não contempla recursos humanos suficientes/necessários, com perfil/formação, para exercerem funções, designadamente o acompanhamento aos alunos com Necessidades Específicas, nos prolongamentos, (CAF e AAAF). -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -

-----Que o município dispõe de atribuição legalmente cometida no domínio da educação, designadamente da Escola a Tempo Inteiro, conforme o disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 20 de janeiro, na redação atual, bem como na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, também na redação em vigor; -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação às respetivas entidades. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta do protocolo; -----

----- Ficha de cabimento." -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL para implementação da componente de apoio à família na rede pública do 1.º CEB durante o ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento, o senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Posteriormente, o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16636, de 25 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, remete-se a Exma. Câmara para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Paroquial de Alcafache.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Todos os estabelecimentos de ensino Escolas do 1.º CE B e Jardins de Infância do nosso concelho oferecem aos seus alunos os serviços em apreço o que, à luz de anos anteriores, têm ocorrido com base em protocolos estabelecidos com IPSS/Centros Paroquiais e Associações locais.-----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o fornecimento diário das refeições aos alunos do 1.º Ciclo (almoço) e da Educação Pré Escolar (almoço e lanche).-----

-----Considerando o acréscimo significativo nos custos com os bens alimentares e transporte dos mesmos, acordou-se atualizar o preço para 3,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 na atual redação, compete à Câmara Municipal *“Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;”*-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à IPSS.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Minuta do Protocolo, ficha de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou dizendo que se trata de um procedimento que já é feito há muitos anos, porque as IPPSS e as Associações são fundamentais para as atividades económicas, a câmara entende que deve articular com estas instituições quer o fornecimento de refeições quer dos transportes em situações de circuitos especiais. Disse ainda que atendendo ao aumento da inflação, entenderam tabelar para cima o pagamento das refeições a estas entidades, passando a ser de três euros por refeição fornecida para todas as entidades deste concelho. Continuou dizendo que são pagos anualmente cento e trinta e quatro mil quinhentos e

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

cinquenta e seis euros de refeições, disse ainda que têm a melhor informação sobre o serviço prestado, sendo este de muito boa qualidade de acordo com informação dos pais. Disse também que relativamente aos transportes os valores mantêm-se.-----

-----O senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, referiu que estas entidades são muito importantes, e que acredita que se não existissem muitas destas crianças chegariam muito mais tarde às escolas, saíam muito mais cedo de casa e em relação às refeições também seria muito diferente. Disse ainda que enquanto for possível é uma metodologia que deve ser implementada. Continuou dizendo que era importante a contratação de uma nutricionista para que fossem dadas orientações na elaboração das ementas. -----

-----Tomou a palavra, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para dizer que o município em parceria com a saúde pública, ACES, está a fazer um diagnóstico do plano municipal de saúde, disse ainda que é o primeiro e único concelho em todo o distrito com um plano destes, e que a principal preocupação passa pela obesidade, quer infantil, quer nos adolescentes e adultos, informou ainda que já transmitiu ao senhor vereador da Educação essa preocupação, uma vez que é competência da câmara o fornecimento das refeições escolares. -----

-----Entretanto, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcaface no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CHÃS DE TAVARES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16637, de 25 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, remete-se a Exma. Câmara para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Paroquial de Chãs de Tavares.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Todos os estabelecimentos de ensino Escolas do 1.º CE B e Jardins de Infância do nosso concelho oferecem aos seus alunos os serviços em apreço o que, à luz de anos anteriores, têm ocorrido com base em protocolos estabelecidos com IPSS/Centros Paroquiais e Associações locais. -----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o fornecimento diário das refeições aos alunos do 1.º Ciclo (almoço) e da Educação Pré Escolar (almoço e lanche). -----

-----Considerando o acréscimo significativo nos custos com os bens alimentares e transporte dos mesmos, acordou se atualizar o preço para 3,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/ 2 013 na atual redação, compete à Câmara Municipal *“Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;”*-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à IPSS. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta do Protocolo, ficha de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Chãs de Tavares no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16640, de 25 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, remete-se a Exma. Câmara para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Paroquial de Cunha Baixa. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Todos os estabelecimentos de ensino –Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância do nosso concelho oferecem aos seus alunos os serviços em apreço o que, à luz de anos anteriores, têm ocorrido com base em protocolos estabelecidos com IPSS/Centros Paroquiais e Associações locais. -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o fornecimento diário das refeições aos alunos do 1.º Ciclo (almoço) e da Educação Pré-Escolar (almoço e lanche).-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 na atual redação, compete à Câmara Municipal *“Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;”*-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à IPSS.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Minuta do Protocolo, ficha de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO CULTURAL SOCIAL DESPORTIVO DE TIBALDINHO NO**

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16245, de 22 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, remete-se a Exma. Câmara para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Todos os estabelecimentos de ensino Escol as do 1.º CEB e Jardins de Infância do nosso concelho oferecem aos seus alunos os serviços em apreço o que, à luz de anos anteriores, têm ocorrido com base em protocolos estabelecidos com IPSS/Centros Paroquiais e Associações locais. -----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o fornecimento diário das refeições aos alunos do 1.º Ciclo (almoço) e da Educação Pré Escolar (almoço e lanche).-----

-----Considerando o acréscimo significativo nos custos com os bens alimentares e transporte dos mesmos, acordou se atualizar o preço para 3,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo da alínea hh) d o n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/ 2 013 na atual redação, compete à Câmara Municipal “*Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;*”-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à IPSS.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Minuta do Protocolo, ficha de cabimento e compromisso.-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL),

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16586, de 25 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

-----“Aprovação pela Exma. Câmara do Protocolo de Fornecimento de Transporte Escolar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas tem vindo a assegurar o transporte diário dos alunos do 1.º CEB e Pré Escolar. O serviço supra mencionado tem vindo a ser efetuado através de protocolo estabelecido com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha que assumirá, o transporte dos alunos das freguesias de Abrunhosa a Velha e Chãs de Tavares para a EB1 de Chãs de Tavares e Jardim de Infância de Matados.-----

-----Após auscultada a entidade acima mencionada acordou se que o valor a pagar pela Câmara Municipal, tendo em consideração as distâncias e trajetos/circuitos percorridos,

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

será de 4,00€/dia/ criança, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O transporte mencionado tem efeitos a 15 de setembro.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Alínea gg) do n.º1 do art.º 33.º do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta do protocolo. -----

-----Ficha de Cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar no ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

“MyDoc Win” como documento interno n.º 16581, de 25 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

-----“Aprovação pela Exma. Câmara do Protocolo de Fornecimento de Transporte Escolar com o Centro Paroquial de Alcafache. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas tem vindo a assegurar o transporte diário dos alunos do 1.º CEB e Pré Escolar. O serviço supra mencionado tem vindo a ser efetuado através de protocolo estabelecido com o Centro Paroquial de Alcafache que assumirá, o transporte dos alunos da freguesia de Alcafache para a EB1 e Jardim de Infância de Tibaldinho.-----

-----Após auscultada a entidade acima mencionada acordou se que o valor a pagar pela Câmara Municipal, tendo em consideração as distâncias e trajetos/circuitos percorridos, será de 4,00€/dia/criança, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O transporte mencionado tem efeitos a 15 de setembro.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A linha gg) do n.º1 do art.º 33.º do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta do Protocolo. -----

-----Fichas de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcafache no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar no ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16590, de 25 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

-----“Aprovação pela Exma. Câmara do Protocolo de Fornecimento de Transporte Escolar com o Centro Paroquial de Cunha Baixa.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas tem vindo a assegurar o transporte diário dos alunos do 1.º CEB e Pré Escolar. O serviço supra mencionado tem vindo a ser efetuado através de protocolo estabelecido com o Centro Paroquial de Cunha Baixa que assumirá, o transporte dos alunos da freguesia de Cunha Baixa e da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta para a EB1 e Jardim de Infância de Cunha Baixa.-----

-----Após auscultada a entidade acima mencionada acordou se que o valor a pagar pela Câmara Municipal, tendo em consideração as distâncias e trajetos/circuitos percorridos, será de 4,00€/dia/criança, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O transporte mencionado tem efeitos a 15 de setembro.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Alínea gg) do n.º1 do art.º 33.º do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar no ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE NO ÂMBITO DA INICIATIVA “APOIE A ECONOMIA LOCAL - COMPRE NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE MANGUALDE - 4.ª EDIÇÃO” – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16603, de 25 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Deliberação relativa à proposta de minuta de apoio ao comércio local. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O comércio local faz parte da cultura e da vivência dos povos e, durante muitos anos, esteve enraizado nos hábitos e nas tradições das comunidades. Porém, fruto das exigências e da alteração de hábitos e horários verificados nos tempos modernos, surgiram as grandes superfícies, com implicações no dinamismo do comércio. -----

-----Num atual contexto económico complexo, é objetivo da Associação Empresarial de Mangualde contribuir para contrariar esta tendência desfavorável, procurando também atrair ao concelho, habitantes de municípios vizinhos. Além do estímulo à população para

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

que faça compras a nível local, as lojas são diretamente beneficiárias dos valores atribuídos.-----

-----As consequências motivadas pelo impacto económico originado por uma guerra às portas da europa, alterou substancialmente o ritmo de vida das populações, mantendo-se atualmente esta imprevisibilidade.-----

-----Tendo sempre como finalidade disponibilizar o apoio que o nosso comércio necessita, A Associação Empresarial de Mangualde em articulação conjunta com o Município de Mangualde, desenvolveu o concurso “Apoie o Comércio Local.”-----

-----O objetivo fulcral do mesmo é revitalizar e alavancar a normalidade da atividade económica no nosso concelho.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----O Município de Mangualde no âmbito das atribuições e competências dos seus órgãos, nomeadamente nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município.-----

-----Por outro lado, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do referido preceito legal, o Município tem competências para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da Lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação do Sr. Presidente da Câmara;-----

-----Minuta de protocolo de apoio ao comércio local;-----

-----Ficha de cabimento nº 50058;-----

-----Ficha de compromisso nº 51844.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou dizendo que este protocolo teve início aquando da COVID 19, que deixou muitos problemas no comércio local, situação que neste momento já foi ultrapassada, mas no entanto como tem sido prática anual era realizado o Mangualde Fashion, que acabava por ser um apoio indireto ao comércio local. Continuou dizendo que como este ano não se realizou, foi decidido continuar a apoiar o comércio local através deste protocolo. Informou ainda que de futuro poderá voltar a realizar-se este evento e substituir este protocolo. Concluiu dizendo que foi aprovada uma candidatura

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

dos bairros comerciais digitais, no montante de setecentos mil euros, candidatura esta que está diretamente ligada à valorização e promoção do comércio local.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde no âmbito da iniciativa “Apoie a Economia Local - Compre no Comércio Tradicional de Mangualde - 4.ª Edição”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ADAPTAÇÃO DA CARTA DA REN ÀS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS NACIONAIS E REGIONAIS PREVISTAS NO REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (OENR) - INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16493, de 24 de agosto de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Deliberar dar início ao procedimento de adaptação da Carta da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Mangualde à legislação em vigor. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 24-08-2023. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Nos termos do disposto com o n.º 1, do artigo 4.º, do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 124/2019, de 28 de agosto e Portaria n.º 336/ 2019, de 26 de setembro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----No site e acompanhamento pela CCDRC. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:"** -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, referiu que em relação à fundamentação deve recorrer-se a uma entidade externa sempre em articulação com os serviços do município.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) estabelecido pelo Decreto-lei n.º 124/2019, de 28 de agosto e Portaria n.º 336/ 2019, de 26 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e dar início ao procedimento de adaptação da Carta da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Mangualde à legislação em vigor, devendo ser contratado o serviço externamente porque o município não possui uma equipa técnica multidisciplinar disponível, que permita a elaboração da adaptação pretendida, por forma a não pôr em causa os prazos legalmente estabelecidos, conforme referida no informação técnica emitida em 24-08-2023. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS
CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

-----Requerente: António Manuel Lopes da Silva Pereira - Processo n.º 15/2023/4 --

-----No âmbito do processo para a constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito ao Largo do Rossio – n.º 24, em Mangualde, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 09 de agosto de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 15601, de 09 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, do prédio urbano, registado na respetiva matriz sob o n.º 3714 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 983, com a área total de 180,00m². -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 09/08/2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 15/2023/4.-----

-----Fundamentos de direito: -----

----- O disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil.-----

-----Divulgação: -----

-----Comunicação ao requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Informação técnica datada de 09/08/2023.-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de certidão requerida para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio em referência. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 15/2023/4 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a emissão da certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, para a constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito ao Largo do Rossio – n.º 24, em Mangualde, registado na respetiva matriz sob o artigo n.º 3714 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

do Registo Predial sob o n.º 983, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Mandatário de José Monteiro da Costa - Processo n.º 15/2023/5 --

-----No âmbito do processo para a constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito ao Largo do Rossio e Rua Ana de Castro Osório, em Mangualde, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 09 de agosto de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 15595, de 09 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, do prédio urbano, registado na respetiva matriz sob o n.º 6722 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 9839, com a área total de 577,40m². -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 09/08/2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 15/2023/5.-----

-----Fundamentos de direito: -----

----- O disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil.-----

-----Divulgação: -----

-----Comunicação ao requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Informação técnica datada de 09/08/2023.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de certidão requerida para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

integram o processo em referência com o n.º 15/2023/5 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a emissão da certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, para a constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito ao Largo do Rossio e Rua Ana de Castro Osório – n.º 95, em Mangualde, registado na respetiva matriz sob o artigo n.º 6722 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9839, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Vítor Sérgio de Melo Amaro - Processo n.º 06/2023/6**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 09 de agosto de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 15607, de 09 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável à constituição de compropriedade dos seguintes artigos rústicos: -----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 5569, descrito na CRP sob o nº 9607, com a área total de 3041,55,00m²; -----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 5568, descrito na CRP sob o nº 9597, com a área total de 7239,38m²;-----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 8541, descrito na CRP sob o nº 7488, com a área total de 3600,00m²; -----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 5397, descrito na CRP sob o nº 9573, com a área total de 1000,00m²;-----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 8510, descrito na CRP sob o nº 9606, com a área total de 27300,00m²;-----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 8517, descrito na CRP sob o nº 9608, com a área total de 4000,00m²;-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 8732, descrito na CRP sob o nº 9617, com a área total de 1400,00m². -----

-----Analisados os elementos que instruem o presente pedido, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril, verificou-se que, o mesmo se encontra corretamente instruído. -----

-----O serviço de fiscalização informa que, na deslocação ao local, constatou-se que, no terreno rústico identificado na planta de localização e com o artigo matricial 5569, existem 3 edifícios, anteriores a 1979, portanto, isentos de licença. No terreno rústico com o artigo 8510, existe uma edificação em ruínas. Nos restantes terrenos identificados na planta de localização, não existem edificações. -----

-----São identificados os contraentes no requerimento, do prédio objeto do negócio jurídico e da percentagem respetiva na compropriedade, na proporção de 1/4 para Rui Fernando de Melo Amaro - NIF 118878093, 1/4 para António Artur de Melo Amaro - NIF 188279660, 1/4 para Carla Felisbela de Melo Amaro - NIF 182294390 e 1/4 para Victor Sérgio de Melo Amaro - NIF 195028031. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 09/08/2023 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 06/2023/6, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade dos prédios rústicos indicados. A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 09/08/2023. -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de certidão requerida para constituição do regime de compropriedade nos prédios em referência -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de propriedade nos seguintes prédios rústicos sítos à União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde: -----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 5569, descrito na CRP sob o nº 9607;

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 5568, descrito na CRP sob o nº 9597;

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 8541, descrito na CRP sob o nº 7488;

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 5397, descrito na CRP sob o nº 9573;

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 8510, descrito na CRP sob o nº 9606;

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 8517, descrito na CRP sob o nº 9608;

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o nº 8732, descrito na CRP sob o nº 9617.

-----Os mencionados prédios ficam a pertencer na proporção de 1/4 para Rui Fernando de Melo Amaro, 1/4 para António Artur de Melo Amaro, 1/4 para Carla Felisbela de Melo Amaro e 1/4 para Victor Sérgio de Melo Amaro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----APROVAÇÃO DE RELOCALIZAÇÃO DE PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA LATERAL DE EDIFÍCIO COMERCIAL, PODENDO SER ENQUADRADA COMO OBRA DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA, DESDE QUE CONSIDERADA DISPENSADA DE LICENÇA OU DE APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) -----

-----Requerente: Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A.- Processo n.º 11/2023/120-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16680, de 28 de agosto de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da realocação da porta de saída de emergência lateral do edifício comercial Pingo Doce, sito na Avenida Heróis do Ultramar, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: *“Atendendo à sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, poderão outras obras ser consideradas de escassa relevância urbanística, desde que sejam consideradas pela Câmara Municipal dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia.”* -----

-----Face aos elementos entregues, é solicitado pela entidade participante o enquadramento da intervenção em causa, ao abrigo da legislação supramencionada, uma vez que, a porta se situa na fachada lateral e a sua ligeira realocação é consequência da reorganização interior.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 25.08.2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 11/2023/120. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----N.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 16.06.2023.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia a realocação de porta de saída de emergência lateral de edifício comercial, podendo ser enquadrada como obra de escassa relevância urbanística de acordo com informação emitida pelos serviços técnicos e constante do processo n.º 11/2023/120, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

**-----PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE
INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES LOUREIRO –
APROVAÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12528, de 27 de junho de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberar sobre a consolidação definitiva intercategorias do trabalhador José Francisco Lopes Loureiro, da categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional, com produção de todos os efeitos legais ao dia 1 de julho do ano 2023, inclusive.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que feita uma reflexão na política global de recursos humanos, e em conformidade com a fundamentação apresentada pelo Sr. Vice-Presidente Dr. João Pedro Cruz, que a seguir se transcreve, “Existe a necessidade de coordenar 10 assistentes operacionais, (cujas identificação se encontra no Despacho n.º 60-RH/2021, de 16 de agosto), dos setores de atividade...obtendo assim ganhos na gestão e coordenação de equipas de trabalho.-----

-----Pretende-se que os serviços em causa apresentem uma maior rapidez nas respostas e um aumento nos níveis de eficiência interna que resultem na eficácia do desempenho do serviço; -----

-----Pretende-se um maior rigor, ética e transparência de processos como exemplo de boas práticas de gestão e organização que resultem numa maior satisfação do munícipe;

-----Existe conveniência para o interesse do serviço público em especial para agilizar a coordenação dos setores do estaleiro e que relaciona e interage com as várias atividades funcionais das obras por administração direta.” e validada por mim; -----

-----Pretende-se selecionar, sobretudo para os postos decisivos e definidos como imprescindíveis ao cumprimento das atividades do município, trabalhadores com conhecimentos adequados aos postos de trabalho existentes e vagos no Mapa de Pessoal para assegurar a atividade de Encarregado Operacional; -----

-----Nesta matéria o princípio da boa administração pautado por critérios de economicidade, celeridade e eficiência, visando sempre o interesse público e a conveniência do Serviço traduzido numa mais-valia financeira, na medida em que é mais favorável ao Município e por consequência ao interesse público, utilizar o instrumento

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

legal da mobilidade de trabalhadores pertencentes ao Mapa de Pessoal deste Município, quando apresentam o perfil, habilitações, formação e experiência adequados, atribuindo-lhe tarefas mais exigentes através da modalidade de mobilidade intercategorias; -----

-----Tendo em conta que, neste caso, abrir procedimento concursal para os postos de trabalho permanentes, quando a sua ocupação pode ocorrer por mobilidade interna, acarretaria algum dispêndio financeiro, demoraria algum tempo considerável e ainda ocuparia vários trabalhadores na execução desse procedimento e na constituição do respetivo júri, o que conjugando todos estes fatores não seria o mais indicado para o interesse do município;-----

-----Tendo em conta que em termos de encargos para o município a presente consolidação da mobilidade também se revela mais vantajosa, porquanto apenas se considera o diferencial entre os encargos já suportados na carreira e categoria de origem e a nova carreira/categoria. -----

-----Considerando ainda que a este trabalhador já não será necessário ministrar-lhe formação inicial em virtude dos conhecimentos, experiência e competências, entretanto adquiridas durante o período em que esteve a desempenhar funções na modalidade de mobilidade intercategorias;-----

-----Tendo em conta que, neste caso, abrir procedimento concursal para os postos de trabalho permanentes, quando a sua ocupação pode ocorrer por mobilidade interna, acarretaria algum dispêndio financeiro, demoraria algum tempo considerável e ainda ocuparia vários trabalhadores na execução desse procedimento e na constituição do respetivo júri, o que conjugando todos estes fatores não seria o mais indicado para o interesse do município;-----

-----Tendo em conta que em termos de encargos para o município a presente consolidação da mobilidade também se revela mais vantajosa, porquanto apenas se considera o diferencial entre os encargos já suportados na carreira e categoria de origem e a nova carreira/categoria. -----

-----Considerando ainda que a este trabalhador já não será necessário ministrar-lhe formação inicial em virtude dos conhecimentos, experiência e competências, entretanto adquiridas durante o período em que esteve a desempenhar funções na modalidade de mobilidade intercategorias;-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 92.º, 93.º, 99-A e 153.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que regulam as circunstâncias em que se pode recorrer à mobilidade interna; quais as suas modalidades, no caso em

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

apreço – “mobilidade intercategorias” e a possibilidade da sua consolidação e respetiva remuneração.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Diário da República;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, destacando a forma como durante este período o trabalhador desempenhou as suas funções sempre de forma zelosa e com grande disponibilidade.-----

-----O senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, referiu que este trabalhador, que no passado acompanhou, é alguém com capacidade, dedicado e que lhe parece ser uma pessoa extremamente justa.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a consolidação definitiva intercategorias do trabalhador José Francisco Lopes Loureiro, da categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional, com produção de todos os efeitos legais ao dia 1 de julho do ano 2023, inclusive, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**PROPOSTA PARA RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL – TRABALHADOR FLORESTAL – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

“MyDoc Win” como documento interno n.º 15541, de 09 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Aprovar a proposta em anexo datada de 08/08/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho por tempo indeterminado —Assistente Operacional —Trabalhador Florestal, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação prestada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara datada de 02/08/2023, registada sob o n.º 15656, em MyDoc, movimento n.º 2, verifica-se a necessidade de proceder ao recrutamento de mais dois trabalhadores para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional Trabalhador Florestal, lugares vagos previstos no mapa de pessoal para o ano de 2023 e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da mesma Portaria. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República, Página oficial da CMM, cmmangualde.pt, e afixação em lugar público da CMM. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do Presidente- RESERVA DE recrutamento – Posto de Trabalho por tempo indeterminado – 2 (dois) Assistente Operacionais – Trabalhadores Florestais, de 08/08/2023; -----

-----Informação – Reforço de Recursos Humanos – Trabalhadores florestais, Proteção Civil e Segurança, do Coordenador Municipal da proteção Civil, em 30/06/2023; -----

-----Fichas de cabimento e compromisso, de 04/08/2023; -----

-----Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva, de 04/05/2023.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou que a presente proposta está ligada com o que são hoje as competências do município na área da proteção civil, referiu que o município continua a ter uma resposta limitada do ponto de vista dos recursos humanos e nesse sentido solicitou autorização ao senhor presidente para poder ir há reserva de recrutamento do procedimento recrutar mais dois trabalhadores para aquilo que é a missão da proteção civil no território. -----

-----O senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, referiu que este é um trabalho que quase ninguém quer, visto ser um trabalho muito violento e duro. Disse ainda que estes

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

merecem muita consideração, não desvalorizando outros, porque é dos trabalhos mais difíceis e complicados, e com uma remuneração baixa. -----

-----Tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, para dizer que foi feita uma avaliação para que estes trabalhos fossem entregues a uma empresa externa, mas verificaram que era muito dispendioso, tendo em conta que seriam cobrados oitenta euros por ninho, neste momento para fazer o combate aos quatrocentos ninhos que existem registados seriam trinta e dois mil euros. Concluiu dizendo que estes dois recursos humanos farão isso e muito mais. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em anexo datada de 08/08/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho por tempo indeterminado - Assistente Operacional -Trabalhador Florestal, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL – SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 15759, de 11 de agosto de 2023, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, propõe-se que a Exma. Câmara tenha conhecimento do Plano Municipal de Emergência e Proteção

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

Civil, que se anexa, considere o envio para Consulta Pública em Diário da República, no prazo mínimo de 30 dias.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Fundamentos: Decreto-Lei nº. 44/2019, de 1 de abril – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil. -

-----O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é um documento formal que visa a prevenção de situações de acidente grave ou catástrofe, aumentando, assim, a proteção à população, através de uma resposta rápida e planeada por parte dos intervenientes de proteção civil. O documento é estruturado de forma organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta em caso de um acidente.

-----A gestão eficaz de uma emergência deverá ser sustentada num bom planeamento - simples, flexível e dinâmico e adequado às características do território.-----

-----O PMEPC de Mangualde, doravante designado por PMEPCM, acompanhará os critérios e normas técnicas de elaboração e operacionalização do mesmo, definidas pela Resolução nº. 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil.-----

-----O PMEPCM segue a estrutura definida na Resolução nº. 30/2015, de 7 de maio, apresentando-se organizado em três partes:-----

-----Parte I – Enquadramento;-----

-----Parte II - Execução;-----

-----Parte III – Inventários, Modelos e Listagens.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 44/2019, de 1 de abril, “Compete à câmara municipal, através do SMPC, elaborar o plano municipal de emergência de proteção civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução.”-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMPEC).”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, disse que este plano tem um diagnóstico interessante, dividido em três partes, devidamente plasmado, e que de acordo com aquele plano existem trinta e seis captações, quarenta e seis reservatórios e novecentos e sessenta e quatro hidrantes. Referiu ainda ter tido dúvidas na parte três em relação aos

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

inventários serem reservados, o que na sua opinião devia estar disponível para conhecimento. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e submeter o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil a consulta pública em Diário da República, pelo prazo de 30 dias, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

Câmara Municipal de Mangualde
31 de agosto de 2023

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e dezassete minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)